

## **EDITAL Nº 001/2024 – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, NA  
FORMA SUBSEQUENTE E NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Diretor-geral do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Senar, no uso de suas atribuições legais e com o apoio da Comissão Permanente de Aplicação do Processo Seletivo da Formação Técnica Profissionalizante do Senar, nos termos das Resoluções nº 34/2012, 30/2022 e 31/2022 do Conselho Deliberativo da Administração Central do Senar, torna público o presente Edital com as normas gerais para o ingresso nos **Cursos Técnicos de Nível Médio (Agricultura, Agronegócio, Florestas, Fruticultura e Zootecnia)**, ofertados na forma subsequente e na modalidade a distância, com o objetivo de selecionar candidatos ao preenchimento de **3.695** vagas nos polos de apoio presencial do Senar situados em diversos municípios do Brasil, discriminados nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Florestas), IV (Fruticultura), V (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital trata das normas gerais do processo de seleção para o ingresso de alunos em 2024/1 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma subsequente e na modalidade a distância.
- 1.2. Esse processo será válido para ingresso de alunos no 1º semestre letivo de 2024 nos Cursos Técnicos de Nível Médio, no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por polo de apoio presencial, conforme descrito nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Florestas), IV (Fruticultura), V (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.
- 1.3. O Processo seletivo será realizado em duas etapas: I – Análise das Inscrições e II – Classificação dos Candidatos.
- 1.4. É pré-condição para inscrição nesse processo e para matrícula em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio, objetos do presente Edital, que o candidato tenha concluído o ensino médio.
- 1.5. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

### **2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

- 2.1. O preenchimento das vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio para o 1º semestre de 2024 será realizado pelas formas a seguir:



**2.1.1.** Prioritariamente, as vagas serão preenchidas pelo produtor rural ou seu familiar; ou ainda, o colaborador do produtor rural.

**2.1.1.1.** Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e um documento que comprove a atividade rural do produtor:

**2.1.1.1.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

**2.1.1.1.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

**2.1.1.1.3.** Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor, em sua região de alcance.

**2.1.1.2.** Para concorrer a essa forma de ingresso o candidato na condição de parente do produtor rural ou colaborador do produtor rural precisa apresentar no ato da inscrição o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente), um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **2.1.1.1.1**, **2.1.1.1.2** e **2.1.1.1.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou vínculo profissional com o produtor rural:

**2.1.1.2.1.** Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

**2.2.** As vagas **não** ocupadas pelo público prioritário relacionado no item acima serão preenchidas pelo público em geral, desde que seja atendido o critério estabelecido no item **1.4** deste Edital. A documentação a ser apresentada no ato da inscrição é o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).



### 3. DOS CURSOS

- 3.1. Os Cursos Técnicos de Nível Médio são organizados segundo o eixo tecnológico de Recursos Naturais (previsto no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) e possuem itinerário formativo para o desenvolvimento da habilitação técnica profissional.
- 3.2. As atividades educacionais são semipresenciais, há conteúdos executados a distância (disponibilizados na Internet, no material impresso e nas videoaulas) e presencialmente, nos polos de apoio.
- 3.3. As aulas presenciais dos cursos a distância representam **20%, no mínimo, da carga horária total dos cursos** e contemplam aulas teóricas, atividades de campo e avaliações.
- 3.4. A participação nas aulas presenciais é **obrigatória**, não sendo aceito pedido de dispensa.
- 3.5. As atividades educacionais (a distância e presencial) do 1º semestre letivo de 2024 estão previstas no calendário escolar, a ser disponibilizado aos alunos matriculados, e poderão ser alteradas a exclusivo critério do Senar.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o presente processo seletivo serão GRATUITAS.
- 4.2. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO** <http://www.senar.org.br/etec/>, das **16h00min do dia 21/11/2023 até às 23h59min do dia 15/01/2024, horário de Brasília**, podendo este período ser prorrogado, a exclusivo critério do Senar.
- 4.3. Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição, vinculada ao seu número de CPF, **não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros**.
- 4.4. O candidato poderá participar do processo seletivo de um único curso técnico subsequente ofertado pelo Senar, ou seja, não é permitido realizar inscrição em mais de um curso técnico subsequente simultaneamente.
- 4.5. O candidato que estiver com matrícula ativa (cursando/trancado) em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo Senar não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.6. O candidato que estiver com a matrícula cancelada em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo Senar, no prazo de 02 anos após o módulo letivo que gerou o cancelamento, não poderá participar deste processo seletivo.
- 4.7. O Senar não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.



**4.8.** Na inscrição é obrigatório anexar a documentação, abaixo relacionada, digitalizada frente e verso em formato PDF (arquivo único) para cada campo de upload (extensão limite até 10 MB), conforme a opção de público selecionada no momento da inscrição:

**4.8.1.** Público Prioritário: deverá realizar upload de até 4 documentos, listados a seguir:

**4.8.1.1.** Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

**4.8.1.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

**4.8.1.3.** Um documento que comprove a atividade rural do produtor para o candidato na condição de produtor rural:

**4.8.1.3.1.** Inscrição Estadual ou Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar; ou

**4.8.1.3.2.** Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Declaração Anual do Produtor – DAP ou Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF; ou

**4.8.1.3.3.** Declaração do Sindicato Rural, em sua região de alcance, reconhecendo a atividade produtiva rural do produtor;

**4.8.1.4.** O candidato que estiver na condição de parente do produtor rural ou colaborador rural deverá anexar um documento para comprovar a atividade rural do produtor (discriminados nos subitens **4.8.1.3.1**, **4.8.1.3.2** e **4.8.1.3.3**) e outro documento para comprovar o vínculo de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

**4.8.1.4.1.** Documentação comprobatória de parentesco com o produtor rural ou o vínculo profissional com o produtor rural.

**4.8.2.** Público Geral: deverá realizar o upload de dois documentos, listados a seguir:

**4.8.2.1.** Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente);

**4.8.2.2.** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente).

- 4.9.** A inscrição de público prioritário que não tiver comprovação da documentação prioritária validada será reclassificada para público geral.
- 4.10.** É de total responsabilidade do candidato a inserção da documentação no ato da inscrição. Para cada campo de upload o arquivo deve estar legível, em formato PDF (frente e verso e arquivo único) e não poderá exceder 10 MB por arquivo.
- 4.11.** O sistema do processo seletivo mantém cadastros efetivados em processos seletivos anteriores. Dessa forma, candidatos já cadastrados deverão atualizar seus dados pessoais no preenchimento do formulário de inscrição online e obrigatoriamente anexar a documentação exigida no item **4.8**.
- 4.12.** No ato da inscrição, o candidato deverá:
- I. Seguir as orientações para preenchimento do formulário de inscrição online que possui 4 passos. A conclusão do passo 4 registra um vínculo no processo de inscrição deste curso e impede a inscrição em outro curso;
  - II. Inserir no sistema do processo seletivo, no passo 4, os documentos exigidos no item **4.8** deste edital. O candidato só concorrerá a uma vaga após clicar em **Concluir Inscrição**.
- 4.13.** O Senar aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico <http://etec.senar.org.br/politica-de-privacidade/>. Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o Senar a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do Senar.
- 4.14.** É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online e assinalar que a documentação anexada é legítima e idônea para finalizar a inscrição (clique em **Concluir Inscrição**).
- 4.15.** O candidato poderá efetuar uma única inscrição e após confirmar as informações (clique em **Concluir Inscrição**) não será possível realizar alteração de preenchimento de dados ou de novo upload de documentação.
- 4.16.** Não serão permitidas inscrições após o período descrito no item **4.2**.
- 4.17.** O polo de apoio presencial selecionado no ato da inscrição será o mesmo para a realização completa do curso. Não há possibilidade de transferência de polo durante a execução do curso.
- 4.18.** O Senar resguarda o direito de não abrir o curso no polo de apoio presencial onde ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos nas etapas previstas no processo seletivo, devendo esta decisão ser comunicada aos candidatos inscritos para este polo, sem possibilidade de alteração da inscrição para o presente processo seletivo.
- 4.19.** As vagas dos Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados pelo Senar, são gratuitas.

**4.20.** Somente poderão se inscrever para o presente processo seletivo, **brasileiros natos ou naturalizados.**

## **5. DA ETAPA I - ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1.** O procedimento da etapa I - Análise das Inscrições consiste na análise do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, do Histórico Escolar ou documento oficial equivalente (mesmo nível de escolaridade exigido no item **1.4.** deste Edital, ou seja, de ensino médio exclusivamente) e dos documentos definidos para a comprovação do público prioritário.
- 5.2.** Será desclassificado o candidato que anexar documentação incompleta, controversa ou ilegível no formulário de inscrição online.
- 5.3.** A lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **19/01/2024**.
- 5.4.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista de **Inscrições Válidas (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **20/01/2024**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 5.5.** Após o período determinado para análise de recurso interposto será publicado no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **23/01/2024**, a lista das Inscrições Válidas.

## **6. DA ETAPA II - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 6.1.** A etapa II - classificação dos candidatos será definida pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural. E caberá as Administrações Regionais do Senar dirimirem as dúvidas de seus respectivos candidatos.
- 6.2.** A lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** — até o limite de vagas disponibilizadas em cada polo de apoio presencial — será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **19/02/2024**.
- 6.3.** Se houver discordância por parte do candidato quanto à lista dos **Candidatos Classificados (antes dos recursos)** poderá ser interposto recurso na data de **20/02/2024**, das 09h às 20h (horário de Brasília) no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.
- 6.4.** Após o período determinado para análise de recurso interposto será publicada no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, no dia **21/02/2024**, a lista dos **Candidatos Aprovados**.
- 6.5.** O candidato aprovado que atender ao item **4.8.1** deste Edital, mediante as informações descritas no formulário de inscrição online e documentação



**anexada, terá prioridade no preenchimento das vagas segundo a disposição prevista no item 2.1 deste Edital.**

**6.6.** Caberá ao candidato acompanhar as divulgações deste processo seletivo no portal do Senar e nos respectivos veículos de comunicação das suas Administrações Regionais.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Apenas serão analisados os recursos fundamentados em formulário específico, no portal eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>.

**7.2.** Não será considerada para análise do recurso upload de documentação diferente do que fora realizada no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme item **4.8** e seus respectivos subitens do Edital N° 001/2024.

**7.3.** O candidato poderá preencher um único recurso em cada etapa do Processo Seletivo (I - Análise das Inscrições e II - Classificação dos Candidatos), após confirmar as informações e clicar em Salvar, não será possível alterar, seja alteração de argumentação, seja novo upload de documentação.

**7.4.** Não serão considerados recursos enviados por correios, e-mail, fax ou qualquer outro meio não indicado no item **7.1**.

**7.5.** Não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração da avaliação dos recursos apresentados.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Caso ocorra empate entre dois ou mais candidatos, o critério de desempate será definido pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, devidamente publicado durante o período das inscrições através de seus respectivos veículos de comunicação.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

**9.1.** A matrícula é obrigatoriamente presencial.

**9.2.** Os **Candidatos Aprovados** deverão realizar suas matrículas no período compreendido entre os dias **22/02/2024 e 29/02/2024**, nas secretarias dos respectivos polos de apoio presencial, conforme endereços constantes nos Anexos I (Agricultura), II (Agronegócio), III (Florestas), IV (Fruticultura) e V (Zootecnia) – Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos.

**9.3.** A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que apresente procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.

**9.4.** No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:

- I. certificado de conclusão do Ensino Médio;
- II. histórico escolar do Ensino Médio;
- III. cédula de identidade. **Não será aceito Carteira Nacional de Habilitação (CNH);**
- IV. CPF do aluno; ou, ainda, a impressão do CPF retirado do site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) da Receita Federal;
- V. certidão de nascimento ou de casamento, **legível;**
- VI. documento militar, para os candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- VII. documentação comprobatória das informações inseridas no ato da inscrição para atendimento dos critérios estabelecidos no item **2.1.1** para as vagas prioritárias;

**9.5.** Somente serão aceitas matrículas para o polo que o candidato realizou a inscrição.

**9.6.** O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados acima perderá o direito à vaga.

## **10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

**10.1.** Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.

**10.2.** O preenchimento das vagas remanescentes destina-se aos candidatos classificados que participaram deste Edital, sendo respeitada a ordem de classificação para as vagas prioritárias, seguida do público em geral.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As situações não previstas nos procedimentos de seleção e classificação, etapas I - Análise das Inscrições e II - Classificação dos Candidatos, serão analisadas pelas Administrações Regionais do Senar, órgãos de execução descentralizada das ações de formação profissional rural, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.

**11.2.** Este Edital e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.senar.org.br/etec/>, e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.





**SENAR**

Formação Técnica

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO PERMANENTE de APLICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO da FORMAÇÃO  
TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE do SENAR

- 11.3.** As aulas dos Cursos Técnicos de Nível Médio objetos deste processo seletivo terão início no dia **04/03/2024**.
- 11.4.** Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I – CURSO TÉCNICO EM AGRICULTURA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**965 vagas** distribuídas em **35 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
AM	ITACOATIARA	30	Av. 7 de setembro, 43 – Centro, Município Itacoatiara/AM. CEP: 69.100- 036.
BA	BARREIRAS	30	Fazenda Modelo Paulo Mizote, Rodovia BA 447, KM 08, Estrada para Angical.
BA	ITAMARAJU	30	Centro de Capacitação Regional de Itamaraju, Praça Marechal Castelo Branco, nº 03, Bairro Centro.
BA	JUAZEIRO	60	Centro de Excelência em Fruticultura, Loteamento Centro Industrial São Francisco, nº 992, Lote 12 a 15, Quadra Q-I-D, Bairro João Paulo II.
BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	40	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I.
BA	SALVADOR	30	Sistema FAEB/SENAR BA, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio.
ES	CACHOEIRO DO ITAPERIMIM	25	Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Agripino de Oliveira, 60 a 70, Independência.
ES	DOMINGOS MARTINS	25	Sindicato Rural de Domingos Martins e Marechal Floriano, Rua João Batista Wernersbach, nº 113, Centro.
ES	RIO BANANAL	25	Sindicato Rural de Rio Bananal, Av. 14 de Setembro, nº 491, São Sebastião.
GO	ALEXÂNIA	50	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Quadra 159, Lotes 18/19, Bairro Centro.
GO	RIO VERDE	30	Sindicato Rural de Rio Verde, Rua 72, nº 345, Parque de Exposição Garibaldi da Silveira Leão, Bairro Popular.



<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
MG	MANHUAÇU	25	Rua Coronel José Pedro, N <sup>o</sup> 209. Centro. Manhuaçu / MG - CEP: 36.900-100
MS	APARECIDA DO TABOADO	20	Sindicato Rural de Aparecida do Taboado. Avenida Presidente Vargas n <sup>o</sup> 4.387. Bairro Centro.
MS	CAMPO GRANDE	20	Sindicato Rural de Campo Grande, Av. Raul Pires Barbosa, n <sup>o</sup> 116, Bairro Chácara Cachoeira.
MS	CAMPO GRANDE - CENTRO DE EXCELÊNCIA	20	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, n <sup>o</sup> 830, Bairro Vila Popular
MS	CHAPADÃO DO SUL	20	Sindicato Rural de Chapadão do Sul, Rua Brasil Leste, n <sup>o</sup> 853, Bairro Flamboyant.
MS	COXIM	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	DOURADOS	20	Sindicato Rural de Dourados, Rua Valério Fabiano, n <sup>o</sup> 100, Bairro Jardim Alhambra.
MS	MARACAJU	20	Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, n <sup>o</sup> 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza.
PA	ALENQUER	30	Rua Rosemiro Batista n.º 183 (no prédio da Ceplac) Bairro Centro CEP.: 68.200-000 – Alenquer - PA
PA	CASTANHAL	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Castanhal, Parque de Exposição Pedro Coelho da Mota, BR 316 – KM 65, Bairro Titanlândia. CEP.: 68.741-740
PA	CURUÇÁ	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Curuçá, Avenida Paes de Carvalho, n <sup>o</sup> 197, Bairro Centro. CEP: 68.750-000



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PA	IGARAPÉ-MIRI	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri. Alameda Marilda Nunes nº 16. Bairro Boa Esperança - CEP: 68430-000 Igarapé-Miri - PA
PA	ITAITUBA	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba, Parque de Exposição Hélio da Mota Gueiros, Rodovia Transamazônica – KM 05, Bairro Mesquita. CEP.: 68.180-260
PA	MARABÁ	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Marabá, Parque de Exposição Agropecuária José Francisco Diamantino, Rodovia BR 155 KM 10 s/n, Bairro Nova Marabá. CEP: 68.500- 410
PA	PARAGOMINAS	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n, Bairro Centro. CEP 68.625-620
PA	SANTARÉM	30	Escola de Ensino Técnico do Estado do Pará - EETEPA - Santarém. Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, s/n. Bairro Santarenzinho. CEP 68.035-000 - Santarém – PA
PA	TOMÉ-AÇÚ	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Tomé-Açu, Rodovia PA 140, Km 2, s/n (Antiga Escola Ipitinga), Bairro Quatro Bocas. CEP.: 68.682-000
PA	ULIANÓPOLIS	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Ulianópolis, Avenida Presidente Vargas, s/n, Shopping Amazônia, Bairro Centro. CEP 68.632-000
PA	XINGUARA	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Xinguara, Parque de Exposições Orlando Quagliato, Av. Gilson Dantas, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.555-000

**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO PERMANENTE de APLICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO da FORMAÇÃO

Formação Técnica

TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE do SENAR

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
RN	APODI	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Apodi Sindicato dos Produtores Rurais de Apodi - Rua Nossa Senhora da Conceição, 127 Centro CEP:59.700-000
RN	MOSSORÓ	25	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Rua Laurence da Escóssia Rosado, s/n, Bairro Costa e Silva.
RN	PAU DOS FERROS	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Pau dos Ferros - Escola Municipal Professor Severino Bezerra, Av. Senador Dinarte Mariz, 550 - São Benedito CEP:59014-500
RN	SANTO ANTÔNIO	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Santo Antonio - Rua 31 de maio ,62 Centro. CEP: 59.255-000
RN	SÃO PAULO DO POTENGI	25	Sindicato dos Produtores Rurais de São Paulo do Potengi, Rua Boa Vista, nº995, Bairro Juremal.

**ANEXO II – CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos  
**1230 vagas** distribuídas em **44 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
AP	SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	25	Escola Família Agrícola São Joaquim do Pacuí: Rod. Macapá - Cutias, Km 123 - Distrito do Pacuí, CEP: 68912-500, Macapá/AP
BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	40	Sindicato dos Produtores Rurais de Luís Eduardo Magalhães, Rua Sergipe, nº 985, APM R4, Lot. Mimoso Doeste I
ES	RIO BANANAL	25	Sindicato Rural de Rio Bananal, Av. 14 de Setembro, nº 491, Bairro São Sebastião.
GO	CATALÃO	30	Sindicato Rural de Catalão, Rua João Neto de Campos, s/n, Loteamento Santa Cruz.
MA	TUNTUM	30	Rua Eugênio Barros, 138 - Centro
MG	CAXAMBU	25	Rua Elias Ferreira, 139, Caxambu/ MG. CEP: 37.440-000
MG	CHAPADA GAÚCHA	25	Av Getúlio Vargas, 41 Centro Chapada Gaúcha / MG CEP: 38689-000
MG	SÃO JOÃO DO NEPOMUCENO	25	R. Dr. Péricles de Mendonça, 95 - 1º andar, Centro São João Nepomuceno / MG CEP: 36.680-096
MG	VARGINHA - CENTRO DE EXCELÊNCIA	60	Rua Luiz Dominghetti, 115 Residencial Alto do Vale Varginha / MG CEP: 37048-854
MS	COSTA RICA	20	Sindicato Rural de Costa Rica, Rua Dimas Gomes Filho, nº 295, Bairro Centro.
MS	DOURADOS	20	Sindicato Rural de Dourados, Rua Valério Fabiano, nº 100, Bairro Jardim Alhambra
MS	IVINHEMA	20	Sindicato Rural de Ivinhema, Rua Francisco Pieretti, nº 11, Bairro Guiray.
MS	MARACAJU	20	Sindicato Rural de Maracaju, Av Waltrudes Ferreira Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro, Parque de Exposição Libório Ferreira de Souza.
MT	CUIABÁ	25	R.I 300 - Quadra 17-A - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-832



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
MT	SORRISO	25	BR 163 KM 726, Sorriso.
PA	BAIÃO	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias, Nº 21. Bairro Cidade Nova CEP.: 68.465-000 Baião - PA
PA	CAPANEMA	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.700-000
PA	PARAGOMINAS	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Paragominas, Parque de Exposições, Rodovia PA 125, s/n, Bairro Centro. CEP 68.625-620
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9, Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000
PB	JOÃO PESSOA	30	Sistema FAEPA/SENAR-PB, Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 320, Bairro Jaguaribe.
PB	CAMPINA GRANDE	30	Sindicato Rural de Campina Grande End: Rua Tavares Cavalcante, nº 91, Centro - Campina Grande-PB, CEP: 58400-150
PB	CATOLÉ DO ROCHA	30	Universidade Estadual da Paraíba - Campus IV - Catolé do Rocha End: Sítio Cajueiro, S/N, Zona Rural, Catolé do Rocha/PB. CEP: 58884-000
PE	RECIFE	30	Anexo do SENAR/AR PE, Rua Marquês do Recife, nº 154, Edifício Limoeiro, 2ª Andar, Bairro Santo Antônio.
PI	CAMPO MAIOR	25	Faculdade de Ciências Aplicadas do Piauí - FACAPI, Rua Professora Mulata Lima, nº 57, Bairro Parque Estrela.
PI	CORRENTE	25	Faculdade Do Cerrados Piauiense Rua Desembargador Amaral, S/N-Centro. Cep: 64.980-000- Corrente -Pi
PI	URUÇUÍ	25	Rua Sol Nascente, nº 10 Bairro Novo Horizonte, CEP 64.860-000- Uruçuí-PI.
PI	TERESINA	25	Sistema FAEPI/SENAR PI, Avenida Homero Castelo Branco, nº 620, Bairro São Cristóvão.



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
RJ	BARRA MANSA	30	Sindicato Rural de Barra Mansa, Rua Maria Luiza Gonzaga, nº 217, Ano Bom.
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	30	Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes, Av. Pres. Vargas, nº 116, Parque Pecuária.
RN	JUCURUTU	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Jucurutu, Rua José Bezerra de Araujo, nº 216, Bairro Santa Isabel. CEP:59.330-000
RO	CEREJEIRAS	20	Sindicato Rural de Cerejeiras, Rua Costa e Silva, nº 1609, Bairro Eldorado.
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	20	Avenida Costa e Silva nº 2072 CEP: 76.887.000 Setor 02 Campo Novo de Rondônia.
RO	ESPIGÃO D'OESTE	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Espigão D'Oeste, Av. Rio Grande do Sul nº 2721, Sala 01, Bairro Centro.
RO	JI-PARANÁ	20	Sindicato Dos Produtores Rurais de Ji-Paraná, Av. 2 de abril, nº 1.019, Bairro Urupá.
RO	PRESIDENTE MÉDICI	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Presidente Médici, Rua Castelo Branco, nº 2.702, Sala C, Lote 05, Quadra 03, Setor 03, Bairro Centro
RO	VILHENA	20	Sindicato Rural de Vilhena, Av. Rondônia, nº 4139, Sala 02, Bairro Novo Tempo, Prédio COOPAMA.
RO	BURITIS	20	Sindicato de Buritis - Rua Barretos 1897, Setor 03, cep 76880-000, Buritis/RO
RO	CUJUBIM	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Cujubim/RO-Av. Cujubim, número 2881, CEP:76.864-000- Setor 03;
RO	NOVA MAMORÉ	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Nova Mamoré, Avenida Manoel Fernandes dos Santos, nº 4.197, Bairro Centro, CEP: 76857-000
RS	CRUZ ALTA	50	Sindicato Rural de Cruz Alta, Parque Integrado de Exposições, Rodovia BR 158, KM 197.
RS	SÃO SEPÉ	50	Parque de Exposições do Sindicato Rural de São Sepé, Rua Vereador Daia Gazen, nº 250, Bairro Santos.



**SENAR****SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**

COMISSÃO PERMANENTE de APLICAÇÃO do PROCESSO SELETIVO da FORMAÇÃO

Formação Técnica

TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE do SENAR

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
SC	ARARANGUÁ	40	Sindicato Rural de Araranguá, Rua Porfirio Lopes de Aguiar, nº 141, Bairro Cidade Alta.
SC	CANOINHAS	40	Sindicato Rural de Canoinhas, Rua Francisco de Paula Pereira, nº 1600, Bairro Centro.
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	30	Sindicato Rural de Itaporanga D'ajuda: Rua Coronel Domingos Dias, 11, Centro, Itaporanga D'ajuda-Se. CEP 49120 - 000



**ANEXO III – CURSO TÉCNICO EM FLORESTAS**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**95 vagas** distribuídas em **3 polos** de apoio presencial do Senar

<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
AP	MAZAGÃO	25	Escola Família Agroextrativista do Carvão - Mazagão: Ramal da Queimada, s/n, Distrito do Carvão, CEP: 68940-000 - Mazagão/AP
BA	SALVADOR	30	Sistema FAEB/SENAR BA, Rua Pedro Rodrigues Bandeira, nº 143, Edifício das Seguradoras, 3º andar, Comércio.
SC	SANTA CECÍLIA	40	Rua João Goetten Sobrinho, 671 - Centro - Santa Cecília - SC 89540-000

**ANEXO IV – CURSO TÉCNICO EM FRUTICULTURA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**200 vagas** distribuídas em **7 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/Endereço
BA	GANDU	30	Centro de Capacitação Regional de Gandu, Parque São Serafim, s/n, Bairro Centro.
CE	IBIAPINA	25	Sindicato Rural de Ibiapina, Avenida Prefeito Francisco Luis de Sousa, nº 478, São João.
MA	SÃO LUIS	30	Rua Humberto de Campos, 185 – Centro.
MS	CAMPO GRANDE - CENTRO DE EXCELÊNCIA	20	Centro de Excelência em Bovinocultura de Corte, Av. Rádio Maia, nº 830, Bairro Vila Popular.
PA	IGARAPÉ-MIRI	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Igarapé-Miri. Alameda Marilda Nunes nº 16. Bairro Boa Esperança. CEP: 68430-000 Igarapé-Miri - PA
RN	APODI	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Apodi Rua Nossa Senhora da Conceição, 127 Centro. CEP:59.700-000
SC	SÃO JOAQUIM	40	Sindicato Rural de São Joaquim, Rua Getúlio Vargas, nº 7.

**ANEXO V – CURSO TÉCNICO EM ZOOTECNIA**

Distribuição de Vagas/Endereço dos Polos

**1.205 vagas** distribuídas em **45 polos** de apoio presencial do Senar

UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
BA	BARREIRAS	30	Fazenda Modelo Paulo Mizote, Rodovia BA 447, KM 08, Estrada para Angical.
BA	SENHOR DO BONFIM	30	Centro de Capacitação Regional de Senhor do Bonfim, Rodovia Lomanto Junior, margem da BR 407 (Referência área anexa ao Parque de Exposições).
CE	COREAÚ	25	Sindicato Rural de Coreaú, Av. Francisco Camilo, n° 156, Bairro Alto São José.
CE	MORADA NOVA	25	Sindicato Rural de Morada Nova, Rua Coronel José Ambrósio, nº 200, Centro.
CE	QUIXERAMOBIM	25	Sindicato Rural de Quixeramobim, Rua Dr. Monteiro Filho, nº 10, Bairro Centro.
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	25	Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Rua Agripino de Oliveira, 60 a 70, Independência.
GO	ALEXÂNIA	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Alexânia, Rua 25, Qd.159, Lotes 18/19, Bairro Centro.
GO	ANÁPOLIS	30	Sindicato Rural de Anápolis, Rodovia BR 153, Km 426 + 600 m, sentido norte, (Novo Parque Agropecuário de Anápolis).
MA	BALSAS	30	Av. Raimundo Félix S/N – Bairro de Fátima
MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	30	Rua Santo Antônio, 153-A – Centro
MA	VARGEM GRANDE	30	Parque de Exposição BR 222, - Bairro São Francisco.
MA	VITORINO FREIRE	30	Rua Aparício Bandeira, 99
MS	CHAPADÃO DO SUL	20	Sindicato Rural de Chapadão do Sul, Rua Brasil Leste, nº 853, Bairro Flamboyant.



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
MS	COXIM	20	Sindicato Rural de Coxim, Rod. MS 217 KM 02, Parque de Exposições Carlos Simão Introvini.
MS	SIDROLÂNDIA	20	Sindicato Rural de Sidrolândia, Rua Pernambuco, nº 360, Bairro Centro.
MS	TRÊS LAGOAS	20	Sindicato Rural de Três Lagoas, Av. Ranulpho Marques Leal, nº 1.850, Bairro Jardim Alvorada.
MT	CUIABÁ	25	R.I 300 - Quadra 17-A - Alvorada, Cuiabá - MT - 78048-832
PA	BAIÃO	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Baião, Travessa Joana Maria Lobo Dias, Nº 21, Bairro Cidade Nova - CEP.: 68.465-000 Baião - PA
PA	CAPANEMA	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capanema, Travessa Rui Barbosa, s/n, Bairro Centro. CEP: 68.700-000
PA	CAPITÃO POÇO	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Capitão Poço, Travessa Tatajuba, s/n (altos da loja Ornela Agro/ao lado do INCRA), Bairro Tatajuba. CEP:68650-000
PA	MONTE ALEGRE	30	Agrotec Projetos, (Em frente ao Posto Tropical), Rodovia PA 423, s/n. Bairro Planalto. CEP.: 68.220-000 Monte Alegre -PA
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	30	Sindicato dos Produtores Rurais de Santa Izabel do Pará e Santo Antonio do Tauá, Rua José de Souza Ferreira, nº 9, Bairro Nova Brasília. CEP 68.790-000
PA	SÃO FÉLIX DO XINGU	30	Sindicato dos Produtores Rurais de São Félix do Xingu, Parque de Exposição Rosiron Prudente, Avenida Independência s/n, Bairro Bela Vista. CEP: 68.380-000
PA	TERRA SANTA	30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Núbia Bentes Picanço Travessa Santa Terezinha, s/n (próximo ao Forum). Bairro Centro CEP 68.285-000 – Terra Santa – PA



UF	Município	Vagas	Identificação do polo/ Endereço
PA	XINGUARA	30	Sindicato Rural de Xinguara Parque de Exposições Orlando Quagliato. Avenida Gilson Dantas, s/n. Bairro Centro. CEP: 68.555- 000 - Xinguara – PA
PB	ALAGOA GRANDE	30	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pe. Hildon Bandeira, Rua João Pessoa, nº 1.485, Bairro Centro.
PB	CAMPINA GRANDE	30	Sindicato Rural de Campina Grande, Rua Tavares Cavalcanti, nº 91, Bairro Centro.
PB	SOUSA	30	Escola Municipal de Ensino Fundamental Papa Paulo VI - End: Rua São Paulo, nº 28, Jardim Sorrilândia I, Sousa-PB, CEP: 58805-200
PE	GARANHUNS	30	Sindicato Rural de Garanhuns. Rua Joaquim Távora nº 297. Bairro Heliópolis.
PI	PARNAÍBA	25	Sebrae, Rua Josias de Morais Correa, nº 728, Bairro Nova Parnaíba.
RJ	BARRA MANSA	30	Sindicato Rural de Barra Mansa, Rua Maria Luiza Gonzaga, nº 217, Ano Bom.
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	30	Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes, Av. Pres. Vargas, nº 116, Parque Pecuária.
RN	LAJES	25	Sindicato dos Produtores Rurais de Lajes. Parque de Exposição Deputado Nélio Dias, Margem da BR 304, km 120, s/n, Bairro Zona Rural.
RN	SÃO PAULO DO POTENGI	25	Sindicato dos Produtores Rurais de São Paulo do Potengi, Rua Boa Vista, nº995, Bairro Juremal.



<b>UF</b>	<b>Município</b>	<b>Vagas</b>	<b>Identificação do polo/ Endereço</b>
RO	ARIQUEMES	20	Sindicato Rural de Ariquemes, Av. Jamari, nº 4358, Bairro Centro.
RO	CANDEIAS DO JAMARI	20	Av. Ayrton Senna, nº 283 – Bairro União CEP: Candéias do Jamari – RO – CEP 76.860-000.
RO	COLORADO DO OESTE	20	Av. Mal. Rondon, 2987 - Minas Gerais, Colorado do Oeste - RO, 76993-000.
RO	COSTA MARQUES	20	Avenida Pedras Negras, 1192, Setor 02, Costa Marques/RO - CEP 76937-000.
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	20	Av. Pedras Brancas, 765 - Gov. Jorge Teixeira - RO, 76898-000
RO	JI-PARANÁ	20	Sindicato Dos Produtores Rurais de Ji-Paraná, Av. 2 de abril, nº 1.019, Bairro Urupá.
RO	MACHADINHO D'OESTE	20	Sindicato dos Produtores Rurais de Machadinho D'Oeste, Av. Presidente Médici, nº 2.640, Bairro Centro.
SC	SEARA	40	Sindicato Rural de Seara, Rua Marechal Floriano, nº 116, 2º Andar.
SE	CARIRA	30	Escola Municipal Aroaldo Chagas. Rua Mãe Carira, S/N. CEP: 49.550-000
SE	INDIAROBA	30	Sindicato Rural de Indiaroba – Rodovia Camilo Calazans, 1171, Linha Verde, Indiaroba -Se. CEP 49250.000
SE	TOBIAS BARRETO	30	Sindicato Rural de Tobias Barreto. Avenida João Alves Filho, 717, Centro. CEP: 49300-0